

12.7. Só haverá abertura de lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas. A lista de espera só será aberta na 1ª escolha.

12.8. A PARTIR DA SEGUNDA ESCOLHA NÃO SERÁ PERMITIDA OPÇÃO OU PERMANÊNCIA EM LISTA DE ESPERA.

12.9. A data da PRIMEIRA E SEGUNDA ESCOLHA de vagas/instituições serão divulgadas no dia da Prova Objetiva. A validade da Seleção Pública concurso se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRM.

12.10. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL e CÓPIA: CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); Identidade; Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

12.11. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.

12.12. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM 2.216/2018.

12.13. Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação solicitada será considerado desistência da reserva de vaga.

12.14. Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A Fundação Vunesp e o Sistema Único de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.3. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.4. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando a Fundação Vunesp e/ou o Sistema Único de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

13.5. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar ou que tenham afastamento autorizado pelo GAS/IRM, CERMESP e CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.

13.6. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da Secretaria da Saúde de São Paulo.

13.7. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CERMESP, sob pena de desligamento automático da residência.

13.8. O não comparecimento em 3 dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.

13.9. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da escolha com toda a documentação exigida na matrícula em 2021 desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas SUS.

13.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser disponibilizado no site da Fundação Vunesp www.vunesp.com.br.

13.11. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.12. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.12.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme estabelecido no item 3.5 do Capítulo 3 deste Edital;

13.12.2. Após a publicação da classificação definitiva, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais, juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde de São Paulo.

13.12.3. As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 3.6. do Capítulo 3 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas dentro do prazo estabelecido neste item.

13.13. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade desta Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

13.14. O Sistema Único de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.16. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Sistema Único de Saúde da Secretaria da Saúde de São Paulo e da Fundação Vunesp, no que a cada um couber.

13.17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela CRH-GAS/IRM.

13.18. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Paulo – SP, 13-11-2020.

Comissão da Seleção Pública de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Saúde de São Paulo ANEXO I

Declaração de não utilização do PRMGFC (Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade) E/Ou Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica - Provas (esta declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC e/ou Provas, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Resolução 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

_____, _____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) candidato(a)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Ltda, Felipe Vida de Araújo, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Caução do Contrato 051/19 - Processo: 1139178/18 - Pregão Eletrônico: 004/19, referente Reajuste Contratual com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 185,46 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Viva Serviços Ltda, Rogério de Carvalho Rodrigues, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Caução do Contrato 052/19 - Processo: 1139178/18 - Pregão Eletrônico: 004/19, referente Reajuste Contratual com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 836,56 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa TF Comércio e Serviços Ltda, David da Silva Maia Neto, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Caução do Contrato 050/19 - Processo: 1139178/18 - Pregão Eletrônico: 004/19, referente reajuste contratual com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.509,75 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, Adam Duarte Rodrigues Machado, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato 001/2019, pregão 073/2018, referente reajuste contratual com base no índice de janeiro de 2.020, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (desarmada) em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 21.531,55 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Barus Serviços Terceirizados Eireli, Leandro de Oliveira Pecepe, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato 145/2017, referente ao Termo de Apostilamento de reajuste com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 195,03 correspondentes a 5% do valor deste Termo de Apostilamento referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Ltda, Felipe Vida de Araújo, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato 167/2019, pregão 063/2019, referente ao reajuste contratual com base no índice de janeiro de 2020, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 229,19 correspondentes a 5% do valor deste termo aditivo de reajuste referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Comunicado

Protocolo 102401202003422-SADM.

Processo Sancionatório - 1437698/2020.

Empresa: Reak Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Conforme procedimento administrativo instaurado em face da empresa, tendo em vista o descumprimento do contrato em sua Cláusula Quarta das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada e Obrigações Trabalhistas, decidimos pela aplicação de multa no valor de R\$ 118.183,10.

Comunicado

Protocolo 102.401.2020.03558-SADM.

Processo: 1717904/2018.

Empresa: Lapepa Agropecuária Eirelli ME.

Tendo em vista que a empresa apresentou recurso em forma de defesa alegando que devido o atraso por conta do fabricante, solicitou prorrogação do prazo para a entrega do material, pedido que foi indeferido pelo Centro Paula Souza, e ainda, de acordo com a Cláusula Segunda - Dos Prazos, das Condições e do Local da Entrega - Parágrafo 1º - os Bens deverão ser entregues em 30 dias contados da assinatura do Contrato pela Contratada, e ainda não havendo nenhum fato novo, decidimos pela manutenção da multa no valor de R\$ 2.717,02, que ora cobramos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Convocação dos Conteudistas Sorteados

Prestação de serviços no período letivo de 2021

Resultado publicado no D.O. de 06-10-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

CODIGO	DISCIPLINA	NUMERO HABILITAÇÃO	NOME COMPLETO	TICKET	POSIÇÃO
COM200	Formação Profissional em Computação	900/2020	Alessandra Alaniz Macedo	1101023970	1
COM210	Sistemas Computacionais	901/2020	Alessandra Alaniz Macedo	915800227	1
COM330	Interface Humano	899/2020	Alessandra Alaniz Macedo	1865342317	1
EDU310	Letramento em Línguas para professores	903/2020	Bruno Jose Betti Galasso	1188805297	2
EDU310	Letramento em Línguas para professores	925/2020	Karina Soledad Maldonado Molina	415233971	1
EDU500	Educação Especial e Línguas	965/2020	Bruno Jose Betti Galasso	459212118	1
EDU500	Educação Especial e Línguas	941/2020	Mara Aparecida de Castilho Lopes	531255886	2
EDU500	Educação Especial e Línguas	954/2020	Vera Lucia Messias Filho Capellini	1731365912	3
LIN300	Linguagem e Significação	919/2020	Érica Luciene Alves de Lima	2127344384	2

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos requerimentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
MAG001	Elementos de Álgebra	2021b1	0721/2020	Carlos Henrique Grossi Ferreira	2091505983

(Edital de Chamamento 002/2019)

Comunicado
Convocação de Conteudistas
Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021
Conforme D.O. de 14-11-DE 2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, amparado pelo Decreto 60.333 de 3 de abril de 2014, pelo Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme as regras estipuladas no comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 03de outubro de 2020.

2 - Para fins do cálculo dos tickets dos Sorteios referentes ao Edital de Chamamento 002/2019 (D.O. de 14-09-2019), foi utilizado o "Gerador de Tickets" implementado em Python, conforme regras do sorteio publicadas no D.O. de 14-11-2020, cujo código se encontra disponível no sítio de transparência da Univesp <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1 - O número utilizado como semente, conforme item 4.4 da referida publicação foi: 0614

3 - Conforme estabelecido no item 1.2 do comunicado referente ao Edital de Chamamento 002/2019, publicado no D.O. no dia 03-10-2020, o resultado terá validade apenas para a oferta de disciplinas conforme período letivo discriminado no item 1, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

4 - Fica estabelecido o prazo para recurso até às 17h do segundo dia útil após a publicação.

4.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail autores@univesp.br.

ANEXO II - Cronograma Previsto	ETAPAS	DATAS
Período de inscrições		30.11 a 14-12-2020
Data para solicitar e anexar documentos referentes à redução e isenção de taxa de inscrição		30-11-2020
Publicação do resultado da solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição		04-12-2020
Período de interposição de recurso referente à solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição		07 e 08-12-2020
Publicação da análise de recurso referente à redução e isenção de taxa de inscrição		11-12-2020
Prazo para os candidatos encaminharem o documento de comprovação de bonificação (Provab / PRMGFC) por meio digital (upload)		30.11 a 11-12-2020
Prazo para os candidatos solicitarem condições especiais para a realização da prova		30.11 a 11-12-2020
Divulgação do resultado da solicitação de condição especial para realização da prova		16-12-2020
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de condição especial para realização da prova		17 e 18-12-2020
Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação de condição especial para realização da prova		23-12-2020
Aplicação da Prova Objetiva		10-01-2021
Divulgação do gabarito		12-01-2021
Período de interposição de recurso contra o gabarito		13 e 14-01-2021
Publicação do resultado da bonificação (Provab / PRMGFC)		08-01-2021
Período de interposição de recurso contra o resultado da bonificação (Provab / PRMGFC)		11 e 12-01-2021
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da bonificação (Provab / PRMGFC)		20-01-2021
Publicação do Edital de Divulgação: - da Análise de Recurso contra o Gabarito - da Nota da Prova Objetiva - da Classificação Prévia		29-01-2021
Período de interposição de recurso contra a nota da prova objetiva e classificação prévia		01 e 02-02-2021
Publicação do Edital de Divulgação: - da Análise de Recurso contra a Nota da Prova Objetiva - da Análise de Recurso contra a Classificação Prévia - da Classificação Definitiva		09-02-2021

ANEXO III - Endereço
1. Fundação Vunesp
Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Disque Vunesp: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira à sábado, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Comunicado
Processo SES-PRC-2020-12119 - Interessado: UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas - Sanção Administrativa - Não Acatamento de Recurso Administrativo o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio da Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Vem Comunicar a Empresa Biofac Indústria, Comércio e Representação Eireli EPP - CNPJ 14.112.327/0001-60, já qualificada através Ata de Registro de Preços nº C026/2019, acerca da apuração dos seguintes fatos: Tendo em vista a nota de empenho 2020E00284, promovido para Aquisição de Luvas de Procedimento Através de Ata de Registro de Preço no valor total de R\$ 98.381,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 08-04-2020 e não ocorreu, causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. Em 17-04-2020 encaminhamos para esta empresa intimação 134/2020, que foi publicada no D.O. em 17-04-2020 e enviada através de e-mail

em 30-04-2020 e 07-05-2020.Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a referida empresa não se manifestou e a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos. Deu-se prosseguimento à aplicação da penalidade, sendo encaminhada para esta empresa a notificação 150/2020 de 08-05-2020, que foi publicada no D.O. de 09-05-2020 e enviada por e-mail em 08-05-2020, referente à aplicação da multa no valor total de R\$ R\$ 29.514,30, em razão do descumprimento do contrato assumido. Foi apresentado recurso intempestivamente pela empresa e após a análise da Autoridade Competente Superior, foi negado o provimento ao recurso interposto, uma vez que a empresa ao participar do Pregão Eletrônico tinha conhecimento das obrigações e da penalidade prevista na Lei 10.520/2002. Mediante o exposto, a aplicação da multa está mantida em razão do inadimplemento contratual.Concedemos o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para o recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa. O pagamento da multa deverá ser comprovado e remeter ao Serviço de Comunicação e Protocolo desta Unidade Hospitalar, sendo responsabilidade da empresa comunicar a unidade sobre regularização do pagamento da multa para ser anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao Cadin e Caufesp.

LIN300	Linguagem e Significação
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância
TAES01	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I
TAES01	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I
TAES02	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II
TAES02	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV

(Edital de Chamamento 02/2019)

Comunicado

Convocação de Conteudistas
Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021
Conforme Publicado no D.O. em 14-11-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, amparado pelo Decreto 60.333 de 3 de abril de 2014, pelo Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para complementação da lista ordenada para chamamento de docentes credenciados visando a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme as regras publicadas no D.O. do dia 14-11-2020.

2 - Para fins do cálculo dos tickets dos Sorteios referentes ao Edital de Chamamento 002/2019 (D.O. de 14-09-2019), foi utilizado o "Gerador de Tickets" implementado em Python cujo código se encontra disponível no sítio de transparência da Univesp

https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes

959/2020	Vinicius Massad Castro	249220213	1
894/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçaol	1553269611	2
928/2020	Keite Silva de Melo	1372740031	3
949/2020	Thais Cristina Rodrigues Tezani	11414948	1
916/2020	Eduardo Ferro dos Santos	1296242707	1
952/2020	Valerio Antonio Pamplona Salomon	1884094377	2
917/2020	Eduardo Ferro dos Santos	639213292	1
953/2020	Valerio Antonio Pamplona Salomon	1903217762	2
895/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçaol	1533286842	3
920/2020	Érica Luciene Alves de Lima	944258130	2
960/2020	Vinicius Massad Castro	259701758	1
896/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçaol	1760685612	2
929/2020	Keite Silva de Melo	2106159728	3
945/2020	Taitiány Karita Bonzanin	126243726	1
897/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçaol	1398335106	4
946/2020	Taitiány Karita Bonzanin	141965111	1
950/2020	Thais Cristina Rodrigues Tezani	1326160058	3
955/2020	Vera Lucia Messias Fialho Capellini	854801752	2

2.1 - O número utilizado como semente, conforme item 4.4 da referida publicação foi: 0614

3 - Conforme estabelecido no item 8 do comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 14-11-2020, o resultado deste sorteio se limita exclusivamente à complementação da(s) lista(s) citada(s) no item 1.2 e não altera as demais regras de convocação e chamamento previstas no comunicado citado no mesmo item.

4 - A Tabela I apresentada corresponde a concatenação e consolidação do resultado do sorteio publicado no D.O. de 06-10-2020, com o resultado do sorteio para complementação da lista ocorrido em 14-11-2020, conforme item 6 do comunicado publicado no D.O. do dia 14-11-2020.

5 - Conforme item 5.4 do Edital de Chamamento 02/2019 fica estabelecido o prazo para recurso até às 17h do segundo dia útil após a publicação.

5.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail autores@univesp.br.

Tabela I - Lista de conteudistas sorteados por disciplina

CODIGO	DISCIPLINA	Nº HABILITAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA SORTEIO	TICKET	POSIÇÃO
LET300	Laboratório de Produção Textual	0789/2020	Jean Pierre Chauvin	06-11-2020	1195610528	1
LET300	Laboratório de Produção Textual	958/2020	Vinicius Massad Castro	14-11-2020	1101023970	2

(Edital de Chamamento 02/2019)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

Processo SAP 2907367/2019 - GDOC: 1000726-584811/2019

Indiciadas: R.S.T.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 148, a saber: Recebo Defesa Prévia às fls. 140-147, sem preliminar a ser apreciada, com rol de 3 testemunhas de defesa. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designo a audiência de instrução, para o dia 16-03-2021, às 13h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", salientando-se que, oportunamente, será enviado o respectivo link, para a realização do referido ato virtual; Intimem-se as testemunhas e a Nobre Defesa via D.O.; Publique-se. Cumpra-se. Após, aguarde-se a audiência. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dra. Joyce Cristina Mendes Santos – OAB/SP 435.506

Dr. Emilio de Jesus Oliveira Junior – OAB/SP 234.637

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seduc 1466695/2019 - GDOC: 1000726-78108/2020

Indiciadas: E.F.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a saber: Fls.136/137: Os autos tramitam na forma física, de modo que se revela inviável o envio de cópias no formato postulado. A defesa poderá, se assim quiser, ter vista dos autos em cartório. A vista de autos poderá ser arquivada pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados. Publique-se.

Dr. Caio Cesar Soares Ribeiro Patriota – OAB/SP 445.733

Processo Seduc 2275/2017 - GDOC: 1000726-869461/2017

Indiciadas: J.R.G.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 207, a saber: Em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 26-02-2021, às 10h, para oitiva do informante Vítor Antonio Canevali Marotta, ocasião em que também serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa (com exceção de Catia Barboza Castiglioni Cenis, já ouvida às fls.137), sendo que o ato processual será realizado por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. O informante Vítor deverá ser intimado da audiência, devendo informar, até o dia 19-02-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). A defesa notificará as testemunhas arroladas às fls.114, devendo informar, até a data de 19-02-2021, para o endereço eletrônico desta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br), o e-mail e telefone das referidas testemunhas, sob pena de preclusão da prova. Publique-se, intimando a defesa deste despacho. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência.

No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dra. Patricia Lafani Vucinic – OAB/SP 196.889

Dra. Leda dos Santos Ramos – OAB/SP 371.207

Processo Seduc 1391696/2018 - GDOC 1000726-733702/2018

Acusado: R.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, a saber: Recebo a defesa prévia, folha 109 e verso. Designo o dia 09-12-2020 às 10h30 para audiência de instrução: oitiva de três testemunhas da administração e duas testemunhas da defesa. A audiência será realizada virtualmente, ficando facultado às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar os depoimentos. Para tanto, as testemunhas deverão informar para o e-mail pge-ppd-8up@sp.gov.br um número de telefone para eventual contato e um endereço eletrônico (e-mail) para recebimento do link e informações referentes a participação na referida audiência. Intimem-se as testemunhas da administração na pessoa do superior hierárquico. Intime-se o acusado na pessoa do defensor constituído. As testemunhas da defesa participarão independentes de intimação, artigo 287 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Notifique-se o defensor Dr. Marcus Vinicius Thomaz Seixas – OAB/SP 228.902 (Procuração, folha 107), para audiência acima e para no prazo de dez dias encaminhar para o e-mail pge-ppd-8up@sp.gov.br os endereços eletrônicos de suas testemunhas. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

DR. Marcus Vinicius Thomaz Seixas – OAB/SP 228.902

Processo Seduc 3313/2014 – GDOC 1000726-754862/2014

Acusado: V.L.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 97, a saber: Diante da impossibilidade de realização da audiência anteriormente designada para o dia 20-05-2020, as 13h, em razão da Pandemia da Covid 19, para oitiva das testemunhas da Administração e Defesa designo o dia 18-02-2021, as 14h. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. As testemunhas da Administração serão intimadas da data acima designada, através do Superior hierárquico, devendo informar, no ato da notificação, ou até o dia 08-02-2021, o endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail da 7ª Unidade: pge-ppd-7up@sp.gov.br, sob pena do disposto no artigo 262 da Lei 10.261/68. A defesa notificará suas testemunhas (artigo 287 da Lei 10.261/68. 10.261/1968), devendo informar, até a data de 08-02-2021, através do e-mail constante do item 2.1, os e-mails e telefones de contato das pessoas que deseja ouvir, sob pena de preclusão da prova, bem como o endereço eletrônico do acusado, caso tenha interesse em participar do ato processual. As testemunhas e a acusada receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da audiência por videoconferência. Intime-se as duas advogadas constantes no Instrumento de Mandato de fls.73, dos termos deste despacho, e para que informem o endereço eletrônico que utilizarão para participarem da audiência virtual, para recebimento do link mencionado no item 2.3, fazendo referência ao processo, dia e horário da audiência. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dra. Iolanda Aparecida Mendonça – OAB/SP 72.205

Dra Sílvia Maria dos Reis Cordeiro – OAB/SP 187.638

Processo Seduc 761830/2018 – GDOC 1000726-178577/2018

Acusado: R.T.S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 66, a saber: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h30, sob a Presidência da Procuradoria do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência. Participam da audiência a advogada ad hoc Dra. Maria de Lourdes Martins de Brito, OAB/SP 357660, bem como o indiciado Renier Tadeu Sarzana de Oliveira, que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos e enviar o presente termo de audiência ao acusado; 2 – Nomeio a advogada credenciada Dra. Carla Gonçalves de Paula. OAB/SP 374.275, Rua Juvenal Parada, 281 - Apto 84, Mooca – SP/SP, CEP: 03167-060, e-mail: depaula.carla@yahoo.com.br, (011) 982212610, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da presente nomeação pela imprensa oficial; aguardando-se o prazo legal para oferecimento de defesa prévia.

Dra. Carla Gonçalves de Paula. OAB/SP 374.275

Processo Seduc 1494/2017 – GDOC 1000726-422927/2017

Acusado: M.P.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 123, a saber: Devidamente intimado em 18-08-2020, já se transcorreram mais de 90 dias e o Dr. Luiz Barbosa de Araújo não apresentou as Alegações Finais até a presente data, referente a acusada Maria da Piedada Silva, de forma que os autos estão paralisados, por culpa exclusiva do mencionado causídico. Assim, intime-se a Defesa constituída, para que apresente Alegações Finais no prazo de 48:00 horas. Decorrido esse prazo sem manifestação, será aplicado o disposto no artigo 292 parágrafo único da Lei 10.261/68, sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, para as devidas providências no tocante a conduta profissional do digno causídico, e intimação dos acusados, para que constituam novo advogado. Intime-se todos os advogados constantes no Instrumento de Mandato de fls. 75 do presente despacho e para que se apresentem Alegações Finais, eis que também constituídos pela acusada. Intime-se o Dr. Luiz Barbosa de Araújo, também por e-mail, encaminhando cópia do presente despacho. Publique-Se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dr. Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP 179.601

Processo Seduc 874718/2019 – GDOC 1000726-430489/2019

Acusado: W.S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 156, a saber: Devidamente intimado em 20-10-2020, já se transcorreram quase 30 dias e o Dr. Luiz Barbosa de Araújo não apresentou as Alegações Finais até a presente data, referente ao acusado Willian de Souza Brígida, de forma que os autos estão paralisados, por culpa exclusiva do mencionado causídico. Assim, deverá a Defesa constituída apresentar as Alegações Finais, no prazo de 48:00 horas. Decorrido esse prazo sem manifestação, será aplicado o disposto no artigo 292 parágrafo único da Lei 10.261/68, sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, para as devidas providências no tocante a conduta profissional do digno causídico, e intimação do acusado, para que constitua novo advogado. Intime-se todos os advogados constantes no Instrumento de Mandato de fls. 113, do presente despacho e para que apresentem Alegações Finais, eis que também constituídos pelo acusado. Intime-se o Dr. Luiz Barbosa de Araújo, também por e-mail, encaminhando cópia do presente despacho. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dr. Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP 179.601

Processo Seduc 05937/2013 – GDOC 1000726-1263352/2013

Acusado: S.L.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 199, a saber: Devidamente intimado em 29-10-2020, e decorrido o prazo legal, o Dr. Luiz Barbosa de Araújo não apresentou as Alegações Finais até a presente data, referente a acusada Sílvia Leticia de Jesus, de forma que os autos estão paralisados, por culpa exclusiva do mencionado causídico. Assim, deverá a Defesa constituída apresentar as Alegações Finais, no prazo de 48:00 horas. Decorrido esse prazo sem manifestação, será aplicado o disposto no artigo 292 parágrafo único da Lei 10.261/68, sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, para as devidas providências no tocante a conduta profissional do digno causídico, e intimação da acusada, para que constitua novo advogado. Intime-se todos os advogados constantes no Instrumento de Mandato de fls. 157, do presente despacho e para que apresentem Alegações Finais, eis que também constituídos pelo acusado. Intime-se o Dr. Luiz Barbosa de Araújo, também por e-mail, encaminhando cópia do presente despacho. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dr. Luiz Barbosa de Araújo – OAB/SP 179.601

SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

Processo SS 2152169/2019 – GDOC 1000726-522380/2019

Acusado: L.A.M.H.F, outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 323 e 328, a saber: Recebo a defesa prévia de M.S.C. às fls.

276/289, acompanhada dos documentos de fls. 290/308. Não há preliminares. Foi apresentado rol de 3 testemunhas (anexo VII, fls. 306/308). Defiro o pedido da Defesa para acesso aos autos de Processo 001.0126.000.356/2016, onde o servidor C.A.C.S. ocupou o pólo passivo, diante da alegação de conexão com a matéria tratada nestes autos. Defiro-o com espeque no art. 64 da Lei 10.177/981, porquanto demonstrado o interesse da Defesa deste irrogado, às fls. 280. Pondero que não houve justificativa apresentada pela Defesa em relação aos outros dois processos relacionados às fls. 288, de modo que por ora, é indeferido o acesso, em relação a estes. Oficie-se à Pasta, requisitando cópia dos autos do processo acima referido. Recebo a Defesa prévia de R.G.T, às fls. 309/318, acompanhada do documento de fls. 319. As matérias alegadas pela Defesa confundem-se com o mérito e serão apreciadas por ocasião da elaboração do Relatório Final, após regular instrução processual. Recebo mensagem eletrônica do Defensor do acusado L.A.M.H.F, noticiando ter sido ele intimado em 06/11/20 (documento fls. 321) para o ato de interrogatório, em prejuízo a sua participação do ato de interrogatório, designado para 03/11 p.p. Inicialmente, intime-se a Defesa do acusado (Procuração fls. 322) para esclarecer a divergência entre a data datilografada na cópia de mandado, acostada às fls. 321, bem como a assinatura ali lançada, em relação ao mandado cumprido e carreado aos autos às fls. 262, firmado com assinatura de grafia diversa, e lançado como data de recebimento o dia 21/10 do corrente. Entrementes, em prol da ampla defesa, defiro a realização do interrogatório do acusado L.A.M.H.F, para que na mesma oportunidade proceda-se ao interrogatório da co-acusada, M.R.F, que se fez ausente, como justificado previamente pela Defesa (fls. 227). Designo, para tanto, o dia 22-04-2021, às 15h30. Intimem-se os patronos dos demais acusados. Expeça-se Certidão à D.Defensora dativa pelo ato praticado, defesa prévia de fls. 272/275, em favor de L.A.M.H.F. Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se. Fls. 324/327 – Recebo a Procuração acompanhada de documentos da irrogada M.T.B, acolho a justificativa. Para seu interrogatório, mantenho a data já designada para o interrogatório dos demais acusados, dia 22-04-2021, às 15h30. Publique-se, intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dr. Alexandre Botelho dos Santos – OAB/SP 320.764

Dr. Leonardo Veiga M. Lopes da Silva – OAB/SP 447.402

Dr. Marcelo Cordeiro Lopes – OAB/SP 183.152

Dr. Raphael Casaut Ferrazzo – OAB/SP 231.321

Processo SS 230859/2019 – GDOC 1000726-330066/2019

Acusado: A.R.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 128, a saber: Recebo as defesas prévias dos acusados A.R.M. (fls.117), S.R.M. (fls.119/124) e de A.E.V.S. (fls. 126), acompanhada de documento (fls. 127). Não foram arroladas testemunhas. Rejeito a preliminar de ofensa à ampla defesa e ao contraditório, suscitada pela Defesa de S.R.M.(fls. 120), porquanto a fase precedente de Apuração Preliminar, de caráter investigativo, permitiu a colheita de indícios da autoria e prova da materialidade, a ensejar a instauração do procedimento disciplinar propriamente dito, como no presente caso, onde, no curso da presente Sindicância punitiva, é assegurada a ampla defesa e com a instrução, realizado o contraditório. As demais alegações das Defesas confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas. Sendo necessária a dilação probatória, designo audiência de instrução para o dia 22-04-2021, às 10h. a ser realizada por videoconferência. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dr. Bruno Rodrigues da Costa – OAB/SP 365.695

Dra. Fabiana Toledo Maluenda – OAB/SP 367.064

Dr. Denis Falciano – OAB/SP312.036

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intimações

Processo Detran 28208/2017 – GDOC 1000726-59050/2017

Acusado: S.S.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 339, a saber: Considerando-se a modificação dos fatos imputados com o agravamento da acusação, diante do aditamento da portaria, determino nova citação do acusado e nova delação probatória. Designo interrogatório para o dia 22-02-2021, às 15h. Publique-se. Intime-se e Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora arquivados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos arquivados.

Dra. Isabelle Ribeiro Baciga – OAB/SP 336.